



LEI Nº. 539/2017

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa - MT, **ALEXANDRRE RUSSI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 441/2013, que trata do Plano Plurianual, Lei 517/16 Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei 528/2016, que trata da Lei Orçamentária Anual, cujas Rubricas passam a vigorar nos termos dos artigos 2º e 3º desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder anulação na seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais):

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
03	Chefia de Gabinete	
01	Gabinete do Secretário de Governo	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Ação Administrativa	
2111	Manutenção e Enc. Com a Secretaria de Governo	
339039.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - (66) 3418.1500

CNPJ: 37.464.948/0001-08



Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
02	Câmara Municipal de São Pedro da Cipa	
01	Câmara Municipal	
01	Gabinete do Presidente	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Ação Legislativa	
2003	Manutenção e Enc. Com o Legislativo	
339014.00	Diárias Civil	2.000,00
339030.00	Material de Consumo	24.000,00
339093.00	Indenizações e Restituições	24.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

O Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo.

São Pedro da Cipa - MT, 23 de Março de 2017.

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

